



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 026/2026 exarado no processo administrativo nº 082/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO PARA O CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026 DE SÃO VICENTE DO SUL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER.**

**CATIUCE REGASSON PIZZOLATO** CPF N° 019.404.330-45 com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 998, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 valor total de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de profissional especializado para prestação de serviço de elaboração, implantação e/ou execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) mostra-se imprescindível para a realização dos eventos carnavalescos no Município, considerando a grande concentração de público e a utilização de estruturas temporárias, tais como palcos, trios elétricos, camarotes, barracas e sistemas provisórios de energia elétrica.

Tais eventos apresentam riscos específicos relacionados a incêndio e pânico, exigindo planejamento técnico adequado, análise prévia de riscos, adoção de medidas preventivas e a implementação de sistemas de segurança compatíveis com as normas vigentes. Ademais, a legislação e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros condicionam a autorização para realização de eventos dessa natureza à apresentação e aprovação do respectivo PPCI.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais legalmente habilitados e com experiência comprovada para a elaboração e execução do PPCI em eventos temporários de grande porte, o que inviabiliza a execução direta dos serviços pela Administração.

Logo, a contratação de profissional especializado assegura o atendimento às exigências legais e normativas, a obtenção das licenças necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, a mitigação de riscos à integridade física dos participantes, trabalhadores e ao patrimônio público, bem como a regular e segura realização das festividades carnavalescas, preservando o interesse público e a responsabilidade da Administração.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**Projeto/Atividade:** 2012 – Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos

**Despesa:** 525 3390.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**Fonte de Recurso e Subvinculo:** 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 05 de fevereiro de 2026

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**